ALTERAÇÃO - Consulte o campo VIDE



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, e considerando ainda o que consta do Processo Administrativo SEI STF 006508/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Equipe de Auditoria, composta pelos servidores ARMANDO AKIO SANTOS DOI do STF, ELIEL BARROS PINTO do STM, SONIA SOLANGE MONTENEGRO do TSE, PAULO SÉRGIO SANTOS do TST, ANA PAULA SANTANA DA SILVA do STJ e YARA YAMAGUCHI DE PAIVA do Ministério Público Federal para, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias, prorrogáveis por até 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO Diretor-Geral do STF

ANDERSON VIDAL CORRÊA Diretor-Geral do TSE

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO Diretor-Geral do TST

SILVIO ARTUR MEIRA STARLING Diretor-Geral do STM

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES Diretor-Geral do STJ

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS Secretário-Geral do MPF/PGR

